



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 09 de setembro de 2025 às 14:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7571440: LEI COMPLEMENTAR Nº 569, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio do Sul

MUNICÍPIO

Rio do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7571440>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Governo de
Rio do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 569, de 04 de setembro de 2025

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 297, da Lei Complementar n. 163, de 12 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 297. [...]

[...]

IV – em terreno situado num raio de até 200 metros da edificação objeto da construção, mediante averbação das vagas na matrícula do terreno indicado”.
(NR)

Art. 2º Fica alterado o §3º do art. 406, da Lei Complementar n. 163, de 12 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 406. [...]

[...]

§ 3º Da área destinada ao município nos processos de loteamento, no mínimo 10% (dez por cento) será destinado para área verde e 10% (dez por cento) para área de lazer e equipamentos comunitários.
[...]” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os §§2º, 3º, 4º e 5º da alínea “f” do art. 478, da Lei Complementar n. 163, de 12 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica alterado o *caput* do art. 607, da Lei Complementar n. 163 de 12 de dezembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 607. As vias previstas serão definidas através de lei específica.” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

19 de agosto de 2025

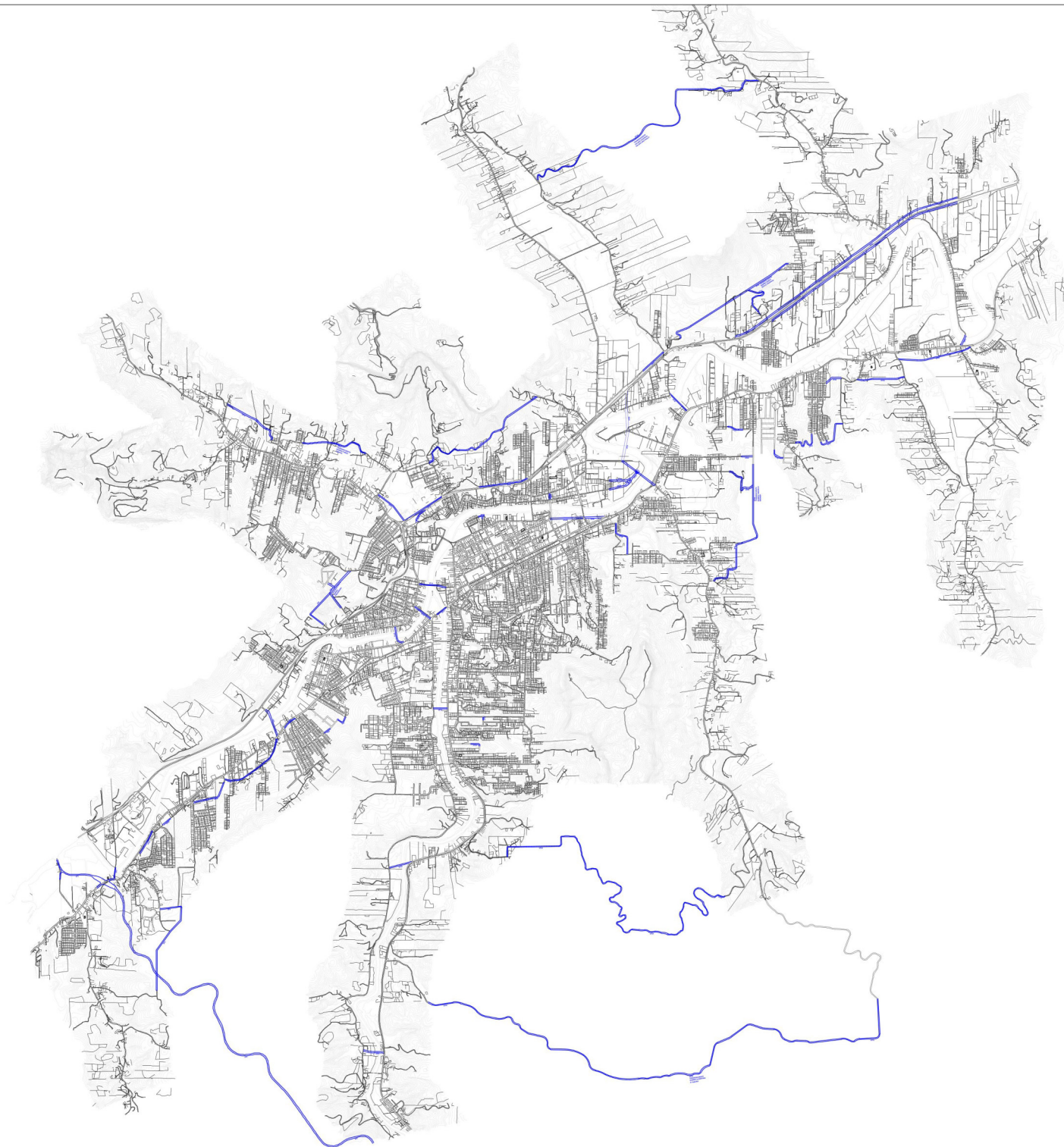
MANOEL ARISOLI

PEREIRA:44466820910

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito do Município de Rio do Sul

Assinado de forma digital por
MANOEL ARISOLI
PEREIRA:44466820910
Dados: 2025.09.04 14:20:12 -03'00'



LEGENDA
--- VIAS PREVISTAS



Governo de
Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

PRAÇA 25 DE JULHO, 01
CNPJ 83.102.574/0001-06
www.riodosul.sc.gov.br
RIO DO SUL - SC
FONE/FAX 3531-1200

Prefeitura Municipal de Rio do Sul

Responsável Técnico

ANEXO I - MAPA DE VIAS PREVISTAS

MAPA:

TRAÇADOS DAS VIAS PREVISTAS MUNICIPAIS

RESP. TÉCNICO CAROLINA BINI CAU/SC A 165390-3			ÁREA TOTAL: -	
DESENHO CAROLINA	ESCALA 1/25.000	DATA JULHO/2025	PRANCHA: A1	01/01